

3.1.1 O Regime Especial de Trabalho Policial (RETP) caracteriza-se:

3.1.1.1 pela prestação de serviços em condições precárias de segurança, cumprimento de horário irregular, sujeito a plantões noturnos e a chamadas a qualquer hora;

3.1.1.2 pela proibição do exercício de atividade remunerada, exceto aquelas:

3.1.1.2.1 relativas ao ensino e à difusão cultural;

3.1.1.2.2 decorrentes de convênio firmado entre o Estado e Municípios ou com associações e entidades privadas para gestão associada de serviços públicos cuja execução possa ser atribuída à Polícia Civil;

3.1.1.3 pelo risco de o policial tornar-se vítima de crime no exercício ou em razão de suas atribuições.

[...]

b) **CAPÍTULO VII – DA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA [...]**

7.6.2.1 laudo médico com validade a contar do início da inscrição, sendo de 2 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração, e de 1 (um) ano nas demais situações, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), suas atualizações, assinatura e carimbo contendo o nome e o número do registro do médico responsável pela sua emissão no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a provável causa da deficiência, para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, o número da sua Cédula de Identidade (RG) e do seu Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

7.6.2.1.1 O laudo médico pericial que ateste Transtorno do Espectro Autista (TEA) terá prazo de validade indeterminado, nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 17.669, de 6 de abril de 2023.

**COMUNICADO**

Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra  
Secretaria de Concursos Públicos

O Presidente do Concurso Público de provas e títulos para o provimento de cargos na carreira de Médico Legista (ML-1/2023 - Processo PCSP-PRC-2023/04191)

**RESOLVE RETIFICAR E ACRESCENTAR** nos itens abaixo, do edital publicado no Diário Oficial do Estado de 1º de setembro de 2023, págs. 185 a 190, Poder Executivo, Seção III, como segue:

Onde se lê:

a) **CAPÍTULO III – DA REMUNERAÇÃO**

3.1 O Médico Legista de 3ª Classe no início da carreira recebe o total de vencimentos a partir de R\$ 12.954,40 (doze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), correspondentes à soma dos valores do salário-base (R\$ 6.477,20 - seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos) e a Gratificação pelo Regime Especial de Trabalho Policial (RETP) (R\$ 6.477,20 – quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

3.1.1 O Regime Especial de Trabalho Policial (RETP) caracteriza-se:

3.1.1.1 pela prestação de serviços em condições precárias de segurança, cumprimento de horário irregular, sujeito a plantões noturnos e a chamadas a qualquer hora;

3.1.1.2 pela proibição do exercício de atividade remunerada, exceto aquelas:

3.1.1.2.1 relativas ao ensino e à difusão cultural;

3.1.1.2.2 decorrentes de convênio firmado entre o Estado e Municípios ou com associações e entidades privadas para gestão associada de serviços públicos cuja execução possa ser atribuída à Polícia Civil;

3.1.1.3 pelo risco de o policial tornar-se vítima de crime no exercício ou em razão de suas atribuições.

[...]

b) **CAPÍTULO VII – DA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA [...]**

7.6.2.1 laudo médico com validade a contar do início da inscrição, sendo de 2 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração, e de 1 (um) ano nas demais situações, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), suas atualizações, assinatura e carimbo contendo o nome e o número do registro do médico responsável pela sua emissão no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a provável causa da deficiência, para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, o número da sua Cédula de Identidade (RG) e do seu Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

a) **CAPÍTULO III – DA REMUNERAÇÃO**

3.1 O Médico Legista de 3ª Classe no início da carreira recebe o total de vencimentos a partir de R\$ 12.954,40 (doze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), correspondentes à soma dos valores do salário-base (R\$ 6.477,20 - seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos) e a Gratificação pelo Regime Especial de Trabalho Policial (RETP) (R\$ 6.477,20 – seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

3.1.1 O Regime Especial de Trabalho Policial (RETP) caracteriza-se:

3.1.1.1 pela prestação de serviços em condições precárias de segurança, cumprimento de horário irregular, sujeito a plantões noturnos e a chamadas a qualquer hora;

3.1.1.2 pela proibição do exercício de atividade remunerada, exceto aquelas:

3.1.1.2.1 relativas ao ensino e à difusão cultural;

3.1.1.2.2 decorrentes de convênio firmado entre o Estado e Municípios ou com associações e entidades privadas para gestão associada de serviços públicos cuja execução possa ser atribuída à Polícia Civil;

3.1.1.3 pelo risco de o policial tornar-se vítima de crime no exercício ou em razão de suas atribuições.

[...]

b) **CAPÍTULO VII – DA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA [...]**

7.6.2.1 laudo médico com validade a contar do início da inscrição, sendo de 2 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração, e de 1 (um) ano nas demais situações, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), suas atualizações, assinatura e carimbo contendo o nome e o número do registro do médico responsável pela sua emissão no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a provável causa da deficiência, para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, o número da sua Cédula de Identidade (RG) e do seu Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

7.6.2.1.1 O laudo médico pericial que ateste Transtorno do Espectro Autista (TEA) terá prazo de validade indeterminado, nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 17.669, de 6 de abril de 2023.

**COMUNICADO**

Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra  
Secretaria de Concursos Públicos

O Presidente do Concurso Público de provas e títulos para o provimento de cargos na carreira de Investigador de Polícia (IP-1/2023 - Processo PCSP-PRC-2023/04191) **RESOLVE ACRESCENTAR** o seguinte subitem no edital publicado no Diário Oficial do Estado de 1º de setembro de 2023, págs.174 a 179, Poder Executivo, Seção III, como segue:

Onde se lê:

**CAPÍTULO VII – DA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA [...]**

7.6.2.1 laudo médico com validade a contar do início da inscrição, sendo de 2 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração, e de 1 (um) ano nas demais situ-

ações, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), suas atualizações, assinatura e carimbo contendo o nome e o número do registro do médico responsável pela sua emissão no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a provável causa da deficiência, para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, o número da sua Cédula de Identidade (RG) e do seu Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

LEIA-SE:

**CAPÍTULO VII – DA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA [...]**

7.6.2.1 laudo médico com validade a contar do início da inscrição, sendo de 2 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração, e de 1 (um) ano nas demais situações, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), suas atualizações, assinatura e carimbo contendo o nome e o número do registro do médico responsável pela sua emissão no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a provável causa da deficiência, para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, o número da sua Cédula de Identidade (RG) e do seu Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

7.6.2.1.1 O laudo médico pericial que ateste Transtorno do Espectro Autista (TEA) terá prazo de validade indeterminado, nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 17.669, de 6 de abril de 2023.

**COMUNICADO**

Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra  
Secretaria de Concursos Públicos

O Presidente do Concurso Público de provas e títulos para o provimento de cargos na carreira de Escrivão de Polícia (EP-1/2023 - Processo PCSP-PRC-2023/04191) **RESOLVE ACRESCENTAR** o seguinte subitem no edital publicado no Diário Oficial do Estado de 1º de setembro de 2023, págs.169 a 174, Poder Executivo, Seção III, como segue:

Onde se lê:

**CAPÍTULO VII – DA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA [...]**

7.6.2.1 laudo médico com validade a contar do início da inscrição, sendo de 2 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração, e de 1 (um) ano nas demais situações, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), suas atualizações, assinatura e carimbo contendo o nome e o número do registro do médico responsável pela sua emissão no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a provável causa da deficiência, para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, o número da sua Cédula de Identidade (RG) e do seu Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

LEIA-SE:

**CAPÍTULO VII – DA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA [...]**

7.6.2.1 laudo médico com validade a contar do início da inscrição, sendo de 2 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração, e de 1 (um) ano nas demais situações, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), suas atualizações, assinatura e carimbo contendo o nome e o número do registro do médico responsável pela sua emissão no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a provável causa da deficiência, para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, o número da sua Cédula de Identidade (RG) e do seu Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

7.6.2.1.1 O laudo médico pericial que ateste Transtorno do Espectro Autista (TEA) terá prazo de validade indeterminado, nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 17.669, de 6 de abril de 2023.

**COMUNICADO**

Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra  
Secretaria de Concursos Públicos

A Presidente do Concurso Público de provas e títulos para o provimento de cargos na carreira de Delegado de Polícia (DP-1/2023 - Processo PCSP-PRC-2023/04190) **RESOLVE ACRESCENTAR** o seguinte subitem no edital publicado no Diário Oficial do Estado de 1º de setembro de 2023, págs.164 a 169, Poder Executivo, Seção III, como segue:

Onde se lê:

**CAPÍTULO VII – DA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA [...]**

7.6.2.1 laudo médico com validade a contar do início da inscrição, sendo de 2 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração, e de 1 (um) ano nas demais situações, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), suas atualizações, assinatura e carimbo contendo o nome e o número do registro do médico responsável pela sua emissão no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a provável causa da deficiência, para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, o número da sua Cédula de Identidade (RG) e do seu Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

LEIA-SE:

**CAPÍTULO VII – DA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA [...]**

7.6.2.1 laudo médico com validade a contar do início da inscrição, sendo de 2 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração, e de 1 (um) ano nas demais situações, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), suas atualizações, assinatura e carimbo contendo o nome e o número do registro do médico responsável pela sua emissão no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a provável causa da deficiência, para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, o número da sua Cédula de Identidade (RG) e do seu Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

7.6.2.1.1 O laudo médico pericial que ateste Transtorno do Espectro Autista (TEA) terá prazo de validade indeterminado, nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 17.669, de 6 de abril de 2023.

## POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

### COMANDO GERAL

#### Diretoria de Pessoal

Comunicado nº DP-51/311/23

O Diretor de Pessoal CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Complexo Administrativo PM, sito na Avenida Cruzeiro do Sul, nº 260, 1º andar, sala 146, Bairro Canindé - São Paulo/SP, em 10-10-23, às 9h00, para posse e início de exercício no cargo público de Soldado PM de 2ª Classe, os quais foram nomeados em cumprimento à determinação judicial no processo respectivo, referente aos editais relacionados, conforme publicações inseridas nos DOESP nº 76, de 15-9-23 e nº 78, de 19-9-23:

NOME - RG - EDITAL - PROCESSO - JUÍZO  
Hueigle Felipe dos Santos - 46.242.668-3 - 3/321/19 - 1043349-42.2021.8.26.0053 - 11ª CDPTJ-SP

Paulo Ricardo Boechat de A. Donário - 23.769.078-9 - 3/321/19 - 1018646-81.2020.8.26.0053 - 11ª VFP-SP

Vitor Fuzaro Cerrí - 50.038.518-X - 1/321/21 - 1011687-47.2021.8.26.0510 - 1ª VFP-Rio Claro

Caue Ramos Rosa - 49.110.952-0 - 1/321/21 - 1079062-8.2021.8.26.0053 - 11ª CDPTJ-SP

Comunicado Nº DP–738/312/23

O Diretor de Pessoal torna público que a candidata ADRIELE RIBEIRO DO NASCIMENTO, CPF 158.164.557-02, INSCRIÇÃO 67095607, reincluída no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/19, em cumprimento à sentença judicial proferida no processo nº 1008957-42.2022.8.26.0053, conforme publicação inserta no DOE nº 26, de 7-2-23, foi considerada APTA nas etapas subsequentes, devendo acompanhar as demais publicações no DOESP.

Comunicado Nº DP–739/312/23

O Diretor de Pessoal torna público que a candidata ANA MARIA MELO DE SALES, CPF 133.340.996-60, INSCRIÇÃO 54799104, reincluída no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/19, em cumprimento ao acórdão proferido no processo nº 1061755-82.2019.8.26.0053, conforme publicação inserta no DOE nº 61, de 25-3-23, foi considerada APTA nas etapas subsequentes, devendo acompanhar as demais publicações no DOESP.

Comunicado Nº DP–751/312/23

O Diretor de Pessoal torna público que o candidato ANDERSON RAFAEL FURQUIM, CPF 380.215.328-66, INSCRIÇÃO 25926586, reincluído no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-1/321/18, em cumprimento ao acórdão proferido no processo nº 1050181-62.2019.8.26.0053, conforme publicação inserta no DOE nº 77, de 19-4-23, foi considerado APTO nas etapas subsequentes, devendo acompanhar as demais publicações no DOE.

Comunicado Nº DP–768/312/23

O Diretor de Pessoal torna público que o candidato FELIPE ALMEIDA CORREIA, CPF 171.818.807-21, INSCRIÇÃO 66602360, reincluído no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/19, em cumprimento à decisão judicial proferida no processo nº 1009305-94.2021.8.26.0053, conforme publicação inserta no DOE nº 82, de 27-4-23, foi considerado APTO nas etapas subsequentes, devendo acompanhar as demais publicações no DOE.

Comunicado Nº DP–769/312/23

O Diretor de Pessoal torna público que a candidata GLEICE FERNANDA DE SOUZA PEREIRA, CPF 407.673.678-80, INSCRIÇÃO 12230600, reincluída no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/17, em cumprimento ao acórdão proferido no processo nº 1049749-77.2018.8.26.0053, conforme publicação inserta no DOE nº 84, de 29-4-23, foi considerada APTA nas etapas subsequentes, devendo acompanhar as demais publicações no DOESP.

Comunicado Nº DP–770/312/23

O Diretor de Pessoal torna público que o candidato GUILHERME HENRIQUE COUTINHO, CPF 391.774.648-42, INSCRIÇÃO 37614878, reincluído no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/18, em cumprimento ao acórdão proferido no processo nº 1048986-42.2019.8.26.0053, conforme publicação inserta no DOE nº 84, de 29-4-23, foi considerado APTO nas etapas subsequentes, devendo acompanhar as demais publicações no DOE.

Comunicado Nº DP–803/312/23

O Diretor de Pessoal torna público que a candidata KAYLLA PAULA HENRIQUES, CPF 169.632.697-42, INSCRIÇÃO 09322043, reincluído no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/21, em cumprimento à decisão judicial proferida no processo nº 1022526-13.2022.8.26.0053, conforme publicação inserta no DOE nº 29, de 10-2-23, foi considerada APTA nas etapas subsequentes, devendo acompanhar as demais publicações no DOE.

Comunicado Nº DP–823/312/23

O Diretor de Pessoal torna público que o candidato PAULO HENRIQUE FIGUEIROA FRAGA, CPF 115.196.267-89, INSCRIÇÃO 03193616, reincluído no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/16, em cumprimento ao acórdão proferido no processo nº 1032255-39.2017.8.26.0053, conforme publicação inserta no DOE nº 84, de 29-4-23, foi considerado APTO nas etapas subsequentes, devendo acompanhar as demais publicações no DOE.

Comunicado Nº DP–836/312/23

O Diretor de Pessoal torna público que o candidato RODRIGO STEFANO BALBINO NUNES, CPF 049.078.905-67, INSCRIÇÃO 69622000, reincluído no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/19, em cumprimento ao acórdão proferido no processo nº 1002577-37.2021.8.26.0053, conforme publicação inserta no DOE nº 60, de 24-3-23, foi considerado APTO nas etapas subsequentes, devendo acompanhar as demais publicações no DOE

Comunicado Nº DP–853/312/23

O Diretor de Pessoal torna público que o candidato WELLINGTON SIQUEIRA DA SILVA, CPF 416.317.508-36, INSCRIÇÃO 14484650, reincluído no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/17, em cumprimento ao acórdão proferido no processo nº 1055933-49.2018.8.26.0053, conforme publicação inserta no DOE nº 43, de 2-3-23, foi considerado APTO nas etapas subsequentes, devendo acompanhar as demais publicações no DOE.

## EDUCAÇÃO

### COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE OFICIAL ADMINISTRATIVO

A Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, nos termos do Decreto nº 60.449/2014, disciplinador do Concurso Público para provimento de cargos de Oficial Administrativo, da Secretaria de Estado da Educação, TORNA PÚBLICA a ALTERAÇÃO do item abaixo relacionado, referente à publicação em DOE 20/09/2023:

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA  
62ª REGIÃO – SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ONDE SE LÊ:

LOCAL: Diretoria de Ensino Região São João da Boa Vista  
ENDEREÇO: Rua Riachuelo, 144 – Centro – São João da Boa Vista

LEIA-SE:

LOCAL: Diretoria de Ensino Região São João da Boa Vista  
ENDEREÇO: Rua Riachuelo, 444 – Centro – São João da Boa Vista

## SAÚDE

### COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

#### INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMÍLIO RIBAS

UNIDADE: INSTITUTO DE INFECTOLOGIA “EMÍLIO RIBAS”  
CONCURSO PÚBLICO: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE - FARMACÊUTICO

I.E. Nº: 010/2022

EDITAL Nº: 074/2023

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMÍLIO RIBAS, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída para o presente certame, RETIFICA o Edital nº 121/2022, publicado em D.O.E de 27/12/2022, Edital nº 124/2022, publicado em D.O.E de 27/12/2022, Edital nº 125/2022, publicado em D.O.E de 27/12/2022, Edital nº 126/2022, publica-

do em D.O.E de 27/12/2022, Edital nº 026/2023, publicado em D.O.E de 14/02/2023, Edital nº 032/2023, publicado em D.O.E de 28/02/2023, Edital nº 034/2023, publicado em D.O.E de 21/03/2023, Edital nº 037/2023, publicado em D.O.E de 06/04/2023, Edital nº 038/2023, publicado em D.O.E de 07/04/2023, Edital nº 040/2023, publicado em D.O.E de 25/04/2023, Edital nº 042/2023, publicado em D.O.E de 04/05/2023, Edital nº 043/2023, publicado em D.O.E de 10/05/2023, Edital nº 050/2023, publicado em D.O.E de 14/06/2023, e Edital nº 071/2023, publicado em D.O.E de 17/08/2023 do CONCURSO PÚBLICO para o cargo de AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE - FARMACÊUTICO, de modo que:

NA PARTE DO RG, ONDE SE LÊ:

Nº INSCRIÇÃO – NOME – R.G. (...)

617.02405260/0 - FLAVIO HENRIQUE SILVA GONCALVES – 12940399 – MG (...)

617.02401005/5 - CLEIDE DA SILVA SOARES - 41885350 – SP (...)

617.02404719/9 - ELIANA CASALI BARAO – 22078290 – SP (...)

LEIA-SE:

Nº INSCRIÇÃO – NOME – R.G. (...)

617.02405260/0 - FLAVIO HENRIQUE SILVA GONCALVES – MG-12940399 – MG (...)

617.02401005/5 - CLEIDE DA SILVA SOARES – 418853502 – SP (...)

617.02404719/9 - ELIANA CASALI BARAO – 220782908 – SP (...)

NA PARTE DO NOME, ONDE SE LÊ:

Nº INSCRIÇÃO – NOME – (...)

617.02405260/0 - FLAVIO HENRIQUE SILVA GONCALVES (...)

617.02404719/9 - ELIANA CASALI BARAO (...)

LEIA-SE:

Nº INSCRIÇÃO – NOME – (...)

617.02405260/0 - FLAVIO HENRIQUE SILVA GONCALVES (...)

617.02404719/9 - ELIANA CASALI BARÃO (...)

## CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

### GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO: 010.00000171/2023-04

INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

ASSUNTO: COMUNICADO SOBRE COMPLEMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DO EDITAL PROAC Nº 38/2023 – Cidadania Cultural / Produção e Realização de Projeto Cultural / Cultura LGBTI +.

2º COMUNICADO SOBRE COMPLEMENTO DE DOCUMENTAÇÃO